

LEI Nº 573/2021

ARACATI, 09 DE DEZEMBRO 2021.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ARACATI O DIA DA
BÍBLIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário do Município de Aracati o “DIA DA BÍBLIA”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de Dezembro de cada ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos nove dias do mês de Dezembro de 2021.



BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL